

LEI Nº 1514/2009

SÚMULA: Altera a Lei 1470 de 13 de março de 2009.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Altera o artigo 3.º da Lei n.º 1.470, de 13 de março de 2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3.º** A opção pelo REFIS MUNICIPAL, poderá ser formalizada em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei, mediante a utilização do “Termo de Opção REFIS MUNICIPAL”, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento Municipal de Administração e Finanças”.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, aos 20 dias do mês de julho de 2009.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal